



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## PROCEDIMENTO Nº 031/2022

### OBJETO

Requerimento nº 076/2022 protocolizado em 11/08/2022 – Requer, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, o envio das seguintes informações/documentos:

Previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município, tendo em vista os termos a aprovação e sanção da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

### AUTORIA

VEREADORES: JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA, FÁBIO HENRIQUE NOVAES  
FERREIRA E REINALDO DOS REIS SILVA

Às 08 horas e 53 minutos do dia 12 de agosto do ano de 2022  
eu, José da Lusitânia Alves Costa, autuei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

02  
JL

### REQUERIMENTO Nº 076/2022

A Sua Senhoria o Senhor  
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

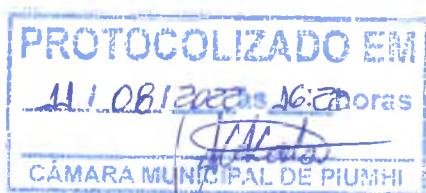
**Senhor Presidente,**

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, I, do Regimento Interno, solicitar, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações sobre a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município, tendo em vista os termos a aprovação e sanção da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa obter informações sobre o pagamento do piso nacional resultante da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de enfermagem no Município.

Piumhi, 09 de agosto de 2022.



  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador 2021/2024

  
**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**  
Vereador 2021/2024

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Vereador 2021/2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3  
JC

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 031/2022

Requerimento nº 076/2022 – previsão de pagamento do piso de profissionais assistência de enfermagem no Município

Acuso o recebimento do Requerimento nº 076/2022, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva protocolizado nesta Casa Legislativa em 11 de agosto de 2022, o qual requer o envio das seguintes informações/documentos:

Previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município, tendo em vista os termos a aprovação e sanção da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

DETERMINO a inclusão na leitura do expediente da 26ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16/08/2022, bem como na pauta da ordem do dia da referida Sessão Plenária, para deliberação em turno único, conforme art. 143, I, do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 12 de agosto de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12/08/2022

Data da publicação: 16/08/2022



## Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 76 de 2022

Ementa: Requerem, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações sobre a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município, tendo em vista os termos a aprovação e sanção da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira". O presente requerimento visa obter informações sobre o pagamento do piso nacional resultante da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de enfermagem no Município.

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Wilde Dentista - **Sim**

### Resultado da Votação: Aprovado

### Observações

Em única discussão e votação por 7 (sete) votos na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/08/2022. Ausência Justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.

O Presidente em exercício não vota.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

S  
JC

OFÍCIO Nº 266/2022

Piumhi, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Requerimento nº 076/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento nº 076/2022, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, aprovado em única discussão e votação, por 7 (sete) votos, na 26ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 16 de agosto de 2022, os quais requerem que seja informado a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município, tendo em vista os termos a aprovação e sanção da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Protocolo  
Data: 17/08/2022  
Ass.: Ramon Rosa dos Santos  
OAB: 13.036 Cidade  
Matrícula 01716-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 237/2022  
Resposta Ofício 266/2022  
Requerimento: 076/2022

Piumhi, 29 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Reinaldo Dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi  
Nesta

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos encaminho as informações solicitadas por vossa Senhoria e os vereadores João Marcos Macedo Silveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira, através do **Requerimento n. 076/2022**, relativo à previsão para pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem ao Município.

Realmente, foi sancionada a Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022, alterando a Lei 7.498/1986, instituindo o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sobre o tema, a Emenda Constitucional n. 124/2022 que *"Institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira."* ao acrescentar os §§ 12 e 13 ao artigo 198 da Constituição Federal concedeu o prazo **até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei** para que os municípios adequem a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreira, de modo a atender aos pisos das referidas categorias profissionais.

Por outro lado, sabemos que se encontra em trâmite no Superior Tribunal de Justiça a ADI n. 7222, em que figura como autora a Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços – CNSAÚDE questionando a constitucionalidade da referida Lei 14.434/2022, processo este de relatoria do Ministro Roberto Barroso, aguardando julgamento.

Neste sentido, e diante do prazo concedido ao Município para adequação dos salários, já estamos verificando a possibilidade econômica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PC

financeira do município para arcar com o piso dos referidos profissionais já que embora tenha sido instituído, referidas despesas terão que ser suportadas pelos entes públicos sem que tenha havido qualquer previsão de repasse dos governos estaduais e federais.

Adiantamos a estes nobres edis que não havendo possibilidade financeira para pagamento de todos os profissionais que atualmente ocupam os referidos cargos, o Município terá que adequar o número de profissionais, fazendo a rescisão de servidores contratados e mantendo em seu quadro apenas a quantidade de servidores compatível com o orçamento público.

Portanto, informamos que o Executivo, dentro do prazo estabelecido pela Emenda Constitucional e não havendo qualquer alteração para cumprimento da lei em razão da ADI que se encontra em julgamento no STF, fará o necessário para cumprimento da legislação.

Certos de termos prestado as informações solicitadas, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz

**PREFEITO MUNICIPAL**





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

8  
dc

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 031/2022

Requerimento nº 076/2022 – Informações referente a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município

Acuso o recebimento do Ofício GAB nº 237/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa Legislativa em 29 de agosto de 2022, o qual encaminha Resposta ao Ofício nº 266/2022, requer informações sobre a previsão para o pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município, solicitadas pelos nobres Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva, através do Requerimento 076/2022.

DETERMINO a inclusão na leitura do expediente da 29ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 05/09/2022, bem como seja encaminhado o presente procedimento aos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, Parágrafo único c/c art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 31 de agosto de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: <u>31/08/2022</u>
Data da publicação: <u>04/09/2022</u>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

9  
Vd

OFÍCIO Nº 291/2022

Piumhi, 06 de setembro de 2022.

A Suas Excelências os Senhores  
Fábio Henrique Novaes Ferreira  
João Marcos Macedo Silveira  
Reinaldo dos Reis Silva  
Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi – 2021/2024

Assunto: Encaminha Procedimento nº 031/2022 – Requerimento nº 076/2022 – Informações referente a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município

Senhores Vereadores,

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, encaminho a Vossas Excelências, em anexo, cópia do Procedimento nº 031/2022 com os documentos e informações prestadas para que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, parágrafo único c/c art. 220 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

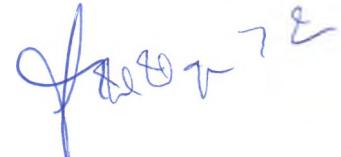
  
ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo



Recebido em: 08/09/2022



 78

*JO  
CR***Assunto:** Ofício nº 291 2022**De:** Apoio - Câmara Piumhi <apoio@camarapiumhi.mg.gov.br>**Data:** 08/09/2022 09:26**Para:** reinaldopc10@hotmail.com, m.joaomarcos@yahoo.com, vereadorfabiotulim@gmail.com

Excelentíssimos Senhores(a) Vereadores(a):

Reinaldo dos Reis Silva - Presidente

João Marcos Macedo Silveira - 1º Secretário

Fábio Henrique Novaes Ferreira

**Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a),**

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, encaminho a Vossas Excelências o Ofício nº 291/2022 referente à Informações referente a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município (Procedimento nº 031/2022), protocolizado em 11/08/2022, segue os documentos e informações prestadas para que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, parágrafo único c/c art. 220 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

**Ângela Cristine Alves Costa**

**Agente Administrativo**

— Anexos:

2022-08-11 Req076 Previsão\_Pagto\_Piso\_Sal...pdf

64,8KB

2022-08-29 Of 237\_Resp\_Of\_266\_Req\_076\_Piso\_Enfermagem.pdf

100KB



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

11  
de

### RELATÓRIO Nº 014/2022

Procedimento nº 031/2022 – Informação referente a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município.

A sua Excelência o Senhor  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos”, passo a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do Requerimento nº 076/2022, aprovado em única discussão e votação na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2022, os vereadores mencionados, solicitam ao Poder Executivo, que sejam encaminhadas as informações referentes a previsão de pagamento do piso de profissionais assistência de enfermagem no Município.

Através do Ofício nº 237/2022, o Excelentíssimo Prefeito Dr. Paulo César Vaz, encaminhou as informações solicitadas e suas decisões.

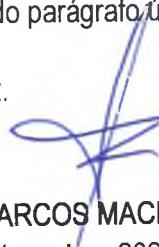
Conforme foi informado pelo Município, atenderá os termos da Lei nº 14.434/2022 aplicando o piso salarial aos profissionais.

Informa ainda que irá verificar a possibilidade financeira e aguardar decisão do STF em relação a constitucionalidade da Lei nº 14.343/2022 que aguarda julgamento.

Diante do exposto, estes Vereadores concluíram pela satisfatoriedade das informações encaminhadas, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz.

Por fim, encaminha-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 21 de setembro de 2022.

  
JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Vereadora 2021-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

*8 Ela 72*

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**

Vereadora 2021-2024



**REINALDO DOS REIS SILVA**

Vereadora 2021-2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

12  
AC

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 031/2022

Requerimento nº 076/2022 – Informações referente a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de assistência de enfermagem no Município.

Acuso o recebimento, no prazo regimental, do Relatório nº 014/2022 de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, protocolizado em 22/09/2022.

Inclua-se o presente relatório na leitura do expediente da 32ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de setembro de 2022 (segunda-feira), para conhecimento dos nobres edis, atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Após a leitura, DETERMINO o encerramento do procedimento, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 22 de setembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22/09/2022

Data da publicação: 23/09/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROCEDIMENTO Nº 031/2022

Este volume possui 12 páginas (1 a 12), devidamente numeradas e rubricadas.  
Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 12.

Piumhi, 28 de setembro de 2022.

ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA  
Agente Administrativo